



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº262/96 DE 06/05/96 =

SÚMULA: Dispõe sobre o reajuste das diárias aos servidores do Município quando em viagem à serviço da municipalidade dá outras providências.

O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOULART, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e considerando o "Art. 2º do Decreto nº020/89 de 07/07/89",

D E C R E T A

Art. 1º)- Ficam reajustadas à partir de 1º/05/96, em 0,59% (Zero, cinquenta e nove por cento), as diárias estabelecidas pelo Decreto nº001/89, de 02/01/89 e seu integrante Anexo I.

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e seis (06/05/96).


FRANCISCO PEREIRA GOULART

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

A N E X O " I " - T A B E L A D E D I Á R I A S

D E C R E T O N º 0 0 1 / 8 9 D E 0 2 / 0 1 / 8 9

DE ACORDO COM O REAJUSTE CONCEDIDO PELO DECRETO Nº262/96 DE 06/05/96.

ESTABELECE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE IBAITI, EM CASO DE VIAGEM À SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE.

Com vigência a partir de 1º/05/96

TIPO	C A R G O	VALOR
I	Prefeito Municipal	171,16
II	Diretores de Departamentos ou ocupantes de cargos em comissão	113,53
III	Chefes de Divisões	57,10
IV	Outros Servidores	33,30

* Demonstrativo da Inflação: ABRIL/96 - 0,59%

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e seis (06/05/96).


FRANCISCO PEREIRA GOULART

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 014/96, de 25 de julho de 1996

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 19.415,52 NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RENATO BOT, Prefeito Municipal de Curitiba, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, da Lei Municipal nº 613, de 06/11/95, na forma prevista pelo inciso III, do parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.170, de 17/03/64,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Curitiba, Estado do Paraná, aprovado pela Lei Municipal nº 613, de 06/11/95, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR de R\$ 19.415,52 (DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), destinado para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0201.03070202.002-Funcionamento dos Serviços de Supervisão e Coordenação Geral
3132.00.00-Outros Serviços e Encargos.....R\$ R.500,00
0503.1605342.015-Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais
3132.00.00-Outros Serviços e Encargos.....R\$ R.5.915,52
0504.10603252.025-Funcionamento dos Serviços de Limpeza Pública
3132.00.00-Outros Serviços e Encargos.....R\$ R.5.000,00
VALOR DO CRÉDITO R\$19.415,52

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0503.1605342.015-Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais
3120.00.00-Material de Consumo.....R\$10.000,00
0902.13754281.033-Construção e Instalação do Hospital Municipal
4110.00.00-Obras e Instalações.....R\$ 9.415,52
VALOR DO CANCELAMENTO R\$19.415,52

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de julho de 1996.

CI - 343

JOSÉ RENATO BOT
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATI

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ibatí, Estado do Paraná, convoca o candidato aprovado no Concurso Público, aberto pelo Edital 01/96 para o cargo de FISCAL DE TRIBUTOS pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura.

Faço público para conhecimento do interessado a convocação a seguir:

• FISCAL DE TRIBUTOS:

1 JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

Para comparecer na Divisão de Pessoal a fim de ser encaminhado a exames clínicos de saúde que precede à contratação.

O não comparecimento no prazo máximo de 3 dias, contados a partir do recebimento e ciência deste Edital, implicará na desclassificação automática do referido candidato.

Ibatí, 26 de Agosto de 1996.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBATI, ESTADO DO PARANÁ, aos dez dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e seis (10/04/96).

CI - 345

FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL

CENI APD MENDES MOURA
DIRETORA FINANCEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº262/96 DE 06/05/96

SÚMULA: Dispõe sobre o reajuste das diárias aos servidores do Município quando em viagem a serviço da municipalidade e das outras providências.

O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOULART, PREFEITO MUNICIPAL DE IBATI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e considerando o "Art. 2º do Decreto nº020/89 de 07/07/89",

D E C R E T A

Art. 1º)- Ficam reajustadas a partir de 1º/05/96, em 0,59% (Zero, cinquenta e nove por cento), as diárias estabelecidas pelo Decreto nº001/89, de 02/01/89 e seu integrante Anexo I.

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBATI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e seis (06/05/96).

CI - 346

FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATI

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO "I" - TABELA DE DIÁRIAS

DECRETO Nº 001/89 DE 02/01/89

DE ACORDO COM O REAJUSTE CONCEDIDO PELO DECRETO Nº262/96 DE 06/05/96.

ESTABELECE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE IBATI, EM CASO DE VIAGEM A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE.

Com vigência a partir de 1º/05/96

TIPO	CARGO	VALOR
1	Prefeito Municipal	171,16